

## 10 razões da Psicologia contra a redução da maioridade penal

***Se não vejo na criança, uma criança, é porque alguém a violentou antes;  
e o que vejo é o que sobrou de tudo o que lhe foi tirado.***

*Herbert de Souza (Betinho)*

Com intensa mobilização contra a redução da maioridade penal no Brasil, diversas entidades que compõem o Fórum de Entidades da Psicologia Brasileira, o FENPB, lançam neste mês a campanha "Entidades da Psicologia em campanha contra a redução da maioridade penal!". Resgatando o pensamento do sociólogo falecido em 1997, Herbert de Souza, o Betinho, do Instituto Ibase – "Se não vejo na criança, uma criança, é porque alguém a violentou antes; e o que vejo é o que sobrou de tudo o que lhe foi tirado" – as entidades deflagraram a campanha contra a redução da maioridade penal.

1. A adolescência é uma das fases do desenvolvimento dos indivíduos e, por ser um período de grandes transformações, deve ser pensada pela perspectiva educativa. O desafio da sociedade é educar seus jovens, permitindo um desenvolvimento adequado tanto do ponto de vista emocional e social quanto físico;
2. É urgente garantir o tempo social de infância e juventude, com escola de qualidade, visando condições aos jovens para o exercício e vivência de cidadania, que permitirão a construção dos papéis sociais para a constituição da própria sociedade;
3. A adolescência é momento de passagem da infância para a vida adulta. A inserção do jovem no mundo adulto prevê, em nossa sociedade, ações que assegurem este ingresso, de modo a oferecer – lhe as condições sociais e legais, bem como as capacidades educacionais e emocionais necessárias. É preciso garantir essas condições para todos os adolescentes;
4. A adolescência é momento importante na construção de um projeto de vida adulta. Toda atuação da sociedade voltada para esta fase deve ser guiada pela perspectiva de orientação. Um projeto de vida não se constrói com segregação e, sim, pela orientação escolar e profissional ao longo da vida no sistema de educação e trabalho;
5. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) propõe responsabilização do adolescente que comete ato infracional com aplicação de medidas socioeducativas. O ECA não propõe impunidade. É adequado, do ponto de vista da Psicologia, uma sociedade buscar corrigir a conduta dos seus cidadãos a partir de uma perspectiva educacional, principalmente em se tratando de adolescentes;
6. O critério de fixação da maioridade penal é social, cultural e político, sendo expressão da forma como uma sociedade lida com os conflitos e questões que caracterizam a juventude; implica a eleição de uma lógica que pode ser repressiva ou educativa. Os psicólogos sabem que a repressão não é

uma forma adequada de conduta para a constituição de sujeitos sadios. Reduzir a idade penal reduz a igualdade social e não a violência - ameaça, não previne, e punição não corrige;

7. As decisões da sociedade, em todos os âmbitos, não devem jamais desviar a atenção, daqueles que nela vivem, das causas reais de seus problemas. Uma das causas da violência está na imensa desigualdade social e, conseqüentemente, nas péssimas condições de vida a que estão submetidos alguns cidadãos. O debate sobre a redução da maioridade penal é um recorte dos problemas sociais brasileiros que reduz e simplifica a questão;

8. A violência não é solucionada pela culpabilização e pela punição, antes pela ação nas instâncias psíquicas, sociais, políticas e econômicas que a produzem. Agir punindo e sem se preocupar em revelar os mecanismos produtores e mantenedores de violência tem como um de seus efeitos principais aumentar a violência;

9. Reduzir a maioridade penal é tratar o efeito, não a causa. É encarcerar mais cedo a população pobre jovem, apostando que ela não tem outro destino ou possibilidade;

10. Reduzir a maioridade penal isenta o Estado do compromisso com a construção de políticas educativas e de atenção para com a juventude. Nossa posição é de reforço a políticas públicas que tenham uma adolescência sadia como meta.

**Assinam a campanha contra a redução da maioridade de penal as seguintes entidades da Psicologia brasileira:**

» [ABEP - Associação Brasileira de Ensino de Psicologia](#)

» [ABOP - Associação Brasileira de Orientação Profissional](#)

» [ABPMC - Associação Brasileira de Psicoterapia e Medicina Comportamental](#)

» [ABPP - Associação Brasileira de Psicologia Política](#)

» [ABRANEP - Associação Brasileira de Neuropsicologia](#)

» [ABRAP - Associação Brasileira de Psicoterapia](#)

» [ABRAPEE - Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional](#)

» [ABRAPESP - Associação Brasileira de Psicologia do Esporte](#)

» [ABRAPSO - Associação Brasileira de Psicologia Social](#)

» [ANPEPP - Associação Brasileira de Pesquisa e Pós-graduação em Psicologia](#)

» [CFP - Conselho Federal de Psicologia](#)

- » [CONEP - Coordenação Nacional dos Estudantes de Psicologia](#)
- » [FENAPSI - Federação Nacional dos Psicólogos](#)
- » [IBAP - Instituto Brasileiro de Avaliação Psicológica](#)
- » [SBPD - Sociedade Brasileira de Psicologia do Desenvolvimento](#)
- » [SBPH - Sociedade Brasileira de Psicologia Hospitalar](#)
- » [SBPOT - Sociedade Brasileira de Psicologia Organizacional e do Trabalho](#)
- » [SOBRAPA - Sociedade Brasileira de Psicologia e Acupuntura](#)

Fonte: [Psicologia On-line - 20/07/2007](#)